

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI - PI

Estudo Técnico Preliminar 102/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 16196/2026

2. Descrição da necessidade

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Orientações elaboradas com base na Instrução Normativa nº 58/2022 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério Da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, uma vez inexistir norma técnica equivalente no âmbito do Município de Piripiri – PI.

2.0 OBJETO

Constitui objeto deste estudo a contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500) para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração (Gabinete do Prefeito Municipal; Sec. de Administração - SEAD; Sec. de Finanças - SEFIN; Sec. de Governo - SEGOV; Controladoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município - PROGER; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Defesa Civil e Meio Ambiente; Sec. Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE; Superintendência Municipal e Trânsito – SUTRAN; Secretaria Municipal. de Desenvolvimento e Serviços; Gab. Vice – Prefeito Municipal; Sec. De Comunicação; demais órgãos ou setores ligados a Pref. de Piripiri – PI), conforme as especificações e os quantitativos descritos.

3.0 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota oficial utilizada pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de Piripiri/PI, assegurando a manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas diariamente.

A frota municipal desempenha papel essencial na execução de serviços públicos indispensáveis ao funcionamento da Administração, sendo utilizada para deslocamentos de servidores e agentes públicos, fiscalização, acompanhamento de obras e serviços, atendimento às demandas das comunidades urbana e rural, transporte de materiais, apoio às ações de defesa civil, manutenção da infraestrutura urbana e rural, bem como demais atividades de interesse público.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a demanda, considerando que o consumo de combustíveis varia de acordo com as necessidades operacionais de cada órgão, sendo possível definir previamente

quantidades fixas para períodos específicos. Essa modalidade de fornecimento proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários, reduz riscos de perdas decorrentes do armazenamento e assegura disponibilidade imediata do combustível sempre que houver necessidade.

Serão atendidos pelo fornecimento os veículos oficiais vinculados aos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Secretaria Municipal de Administração – SEAD;
- Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
- Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- Controladoria Geral do Município;
- Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Defesa Civil e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE;
- Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços;
- Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- Demais órgãos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Piripiri/PI.

A ausência da contratação poderá comprometer a mobilidade da frota oficial, ocasionando a interrupção ou redução da prestação de serviços públicos essenciais, prejudicando o atendimento das demandas administrativas e da população, além de afetar a eficiência das ações governamentais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o adequado funcionamento da máquina pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEAD	JOSE GOMES DO AMARAL NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar critérios técnicos, operacionais, administrativos e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo o fornecimento contínuo, eficiente e seguro de combustíveis destinados ao abastecimento da frota vinculada à Secretaria Municipal de Administração de Piripiri, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais legislações aplicáveis.

1. Requisitos Gerais da Contratação

A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, devidamente comprovada mediante registro regular junto aos órgãos competentes, incluindo autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP para comercialização de combustíveis automotivos.

O fornecimento deverá contemplar, obrigatoriamente:

- GASOLINA COMUM;
- ÓLEO DIESEL S-10.
- ÓLEO DIESEL S-500

Os combustíveis deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, composição, armazenamento, transporte e comercialização estabelecidos pela ANP e demais normas ambientais e de segurança vigentes.

4.2 Requisitos Operacionais

A empresa deverá possuir estrutura operacional adequada para realização dos abastecimentos da frota municipal, incluindo:

- posto de abastecimento em pleno funcionamento;

- disponibilidade regular de combustíveis;
- equipamentos de abastecimento em condições adequadas de uso;
- sistema de medição e controle regularizado;
- atendimento compatível com a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração.

A contratada deverá assegurar capacidade logística suficiente para atendimento simultâneo e contínuo dos veículos oficiais vinculados aos serviços da administração, evitando interrupções no abastecimento que possam comprometer os serviços assistenciais e administrativos.

Os abastecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da contratante, mediante autorização formal emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

A contratada deverá manter controle individualizado dos abastecimentos realizados, contendo, no mínimo:

- identificação do veículo;
 - placa;
 - tipo de combustível;
 - quantidade abastecida;
 - valor unitário;
 - valor total;
 - data e horário do abastecimento;
 - quilometragem registrada no momento do abastecimento;
 - identificação do condutor ou servidor autorizado.
- Requisitos Relacionados ao Critério de Desconto

A contratação deverá adotar como critério de julgamento o maior percentual de desconto incidente sobre o preço médio semanal dos combustíveis divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Estado do Piauí, utilizando como referência os preços praticados na cidade de Piripiri.

O percentual de desconto ofertado pela contratada deverá permanecer fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual, incidindo sobre os valores atualizados semanalmente pela tabela oficial da ANP.

A contratada deverá observar rigorosamente os valores de referência publicados pela ANP, vedada a adoção de preços superiores aos resultantes da aplicação do desconto contratado.

4. Requisitos de Qualidade e Segurança

Os combustíveis fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos da frota municipal, garantindo adequado desempenho mecânico, eficiência operacional e preservação dos motores e sistemas automotivos.

A contratada deverá responder integralmente por eventuais danos causados aos veículos em decorrência de fornecimento de combustível adulterado, contaminado ou em desacordo com os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente.

O armazenamento e manuseio dos combustíveis deverão observar integralmente as normas ambientais, de segurança do trabalho, prevenção contra incêndio e controle ambiental aplicáveis à atividade.

5. Requisitos de Regularidade Jurídica e Fiscal

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual:

1. regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 2. regularidade junto ao FGTS;
 3. inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
 4. autorização válida de funcionamento expedida pela ANP;
 5. licenças ambientais e operacionais exigidas pelos órgãos competentes.
6. Requisitos de Fiscalização e Controle

A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização da contratante às informações relacionadas aos abastecimentos realizados, disponibilizando relatórios, notas fiscais, registros operacionais e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

A Secretaria Municipal de Administração poderá realizar, a qualquer tempo:

1. fiscalização dos abastecimentos;
2. conferência de quantitativos;
3. verificação de qualidade dos combustíveis;
4. auditoria dos registros operacionais;
5. solicitação de testes e análises laboratoriais dos combustíveis fornecidos.

7. Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar práticas ambientalmente adequadas no armazenamento, comercialização e manuseio dos combustíveis, adotando medidas de prevenção de vazamentos, contaminações e danos ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Os resíduos eventualmente gerados pela atividade deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando as normas dos órgãos de controle ambiental e sanitário.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade administrativa de abastecimento contínuo, fracionado e seguro da frota oficial da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias vinculadas, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis e definir a modelagem de contratação mais adequada, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, razoabilidade e continuidade do serviço público essencial.

No mercado especializado, verificam-se, em síntese, as seguintes alternativas para o atendimento da referida demanda assistencial e logística:

- a. abastecimento por rede credenciada, mediante empresa gerenciadora: trata-se de solução em que a Administração contrata empresa intermediadora, responsável pela gestão do abastecimento por meio de cartões magnéticos, sistema informatizado e rede de postos credenciados. Embora proporcione elevado controle tecnológico, essa alternativa tende a incorporar custos de administração e taxas de gerenciamento que reduzem a vantajosidade econômica quando a necessidade operacional está concentrada no âmbito municipal ou em raio geográfico estritamente delimitado;
- b. instalação de estrutura própria de armazenamento e abastecimento: consiste na aquisição de combustíveis em atacado para armazenamento em tanque e bomba próprios da Administração Pública. Essa opção demanda vultoso investimento em infraestrutura específica, licenciamento ambiental complexo, controles operacionais rigorosos, além de custos permanentes com manutenção, segurança, prevenção de perdas e gestão de riscos ambientais, o que a torna desproporcional e economicamente desvantajosa para a realidade local;
- c. contratação de posto revendedor para abastecimento direto na bomba, sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços: essa solução consiste no fornecimento parcelado de combustíveis, diretamente na bomba do estabelecimento varejista credenciado, conforme a necessidade diária da frota, mediante requisição e controle administrativo. Revela-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público por dispensar investimentos em estruturas de armazenamento, permitir o pagamento estrito conforme o consumo efetivo e garantir ampla competitividade no mercado local.

Após a análise comparativa das alternativas, a Equipe de Planejamento concluiu que a solução mais adequada é a constituição da contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, com abastecimento direto na bomba em posto revendedor localizado no Município de Piripiri-PI.

Em suma, o levantamento de mercado demonstra a existência de oferta regular do objeto e pluralidade de potenciais fornecedores na região, evidenciando que o processamento de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto incidente sobre a tabela de referência da ANP, constitui a modelagem técnica.

A solução permite abastecimento contínuo da frota, reduz custos administrativos, elimina despesas com armazenamento próprio de combustíveis e assegura maior eficiência na execução das atividades desempenhadas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI.

Além disso, trata-se de solução amplamente consolidada no mercado e adotada por diversos órgãos da Administração Pública, contando com número suficiente de fornecedores aptos a participar do certame, favorecendo a competitividade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos, compreendendo gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e aos demais órgãos da Administração Municipal.

O fornecimento será realizado diretamente na bomba de abastecimento do estabelecimento contratado, mediante requisição ou outro instrumento de controle adotado pela Administração, observando-se as necessidades efetivas de consumo de cada órgão, sem a obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados durante a vigência contratual.

A empresa contratada deverá possuir posto revendedor regularmente autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), dispor de infraestrutura adequada, equipamentos aferidos pelos órgãos competentes e condições operacionais para assegurar o abastecimento contínuo, seguro e eficiente da frota municipal.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de atendimento durante horário compatível com as necessidades da Administração, garantindo o abastecimento dos veículos oficiais sempre que necessário para a execução das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos.

O controle do fornecimento será realizado por meio de registros de abastecimento, contendo, no mínimo, identificação do veículo, placa, órgão requisitante, tipo de combustível, quantidade abastecida, data, horário, quilometragem e identificação do responsável pelo abastecimento, possibilitando o acompanhamento do consumo, a fiscalização contratual e a adequada gestão dos recursos públicos.

Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela ANP e demais normas aplicáveis, assegurando o correto funcionamento dos veículos oficiais, a preservação do patrimônio público e a redução dos riscos de falhas mecânicas decorrentes da utilização de produtos em desconformidade.

A execução contratual compreenderá o atendimento aos veículos pertencentes ou oficialmente utilizados pelos seguintes órgãos da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI:

- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Secretaria Municipal de Administração – SEAD;
- Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
- Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
- Controladoria Geral do Município;
- Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Defesa Civil e Meio Ambiente;

- Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE;
- Superintendência Municipal de Trânsito – SUTRAN;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços;
- Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- Demais órgãos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Piripiri/PI.

A opção pelo fornecimento parcelado e sob demanda representa a solução mais vantajosa para a Administração, pois elimina a necessidade de armazenamento próprio de combustíveis, reduz custos operacionais, evita perdas por estocagem, proporciona maior controle do consumo, possibilita melhor planejamento orçamentário e assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelos diversos órgãos municipais.

Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para suprir as necessidades de abastecimento da frota oficial do Município de Piripiri/PI durante a vigência da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração o histórico de aquisição do mesmo objeto e a real necessidade desde 2021:

TIPO DE OMBUSTÍVEL	QUANTIDADE DE LITRO POR EXERCÍCIO				
	2021	2022	2023	2024	2025
GASOLINA	43.199,886 L	60.526,036 L	60.000 L	60.000 L	60.000 L
DIESEL B S10	61.908,792 L	49.163,073 L	72.000 L	72.000 L	72.000 L
DIESEL B S500	69.125,332 L	56.824,891 L	85.000 L	132,500 L	132,500 L

O quadro acima leva em consideração apenas as quantidades em litros, desprezando o valor despendido, uma vez que o aumento no valor do litro pode levar a suposição equivocada de houve aumento do consumo. O quantitativo também foi baseado no quantitativo de veículos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	FIAT / MOBI	LOCADO	FLEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	HONDA / BROZ	PRÓPRIO	GASOLINA
2	HONDA / FAN	PRÓPRIO	GASOLINA
3	HONDA / FAN	PRÓPRIO	GASOLINA
4	HONDA / FAN	PRÓPRIO	GASOLINA
5	HONDA / FAN	PRÓPRIO	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	HONDA CG 125 FAN	PRÓPRIO	GASOLINA

SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE – SEJUCE

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	HONDA CG TITAN	PRÓPRIO	GASOLINA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL E TRÂNSITO – SUTRAN

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	FIAT STRADA FREEDOM	PRÓPRIO	FLEX
2	FIAT STRADA FREEDOM	PRÓPRIO	FLEX
3	HONDA/NXR 160 BROS	PRÓPRIO	GASOLINA
4	HONDA/NXR 160 BROS	PRÓPRIO	GASOLINA
5	HONDA/NXR 160 BROS	PRÓPRIO	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL. DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS - SDO

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL

1	FIAT STRADA VOLCANO AT	LOCADO	GASOLINA
2	FIAT STRADA ULTRA	LOCADO	GASOLINA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	RENAULT DUSTER	LOCADO	FLEX

SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU

ITEM	MARCA/MODELO	PRÓPRIO OU LOCADO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	HONDA BROS 2011	PRÓPRIO	GASOLINA
2	RESTROESCAVADEIRA 8CB	PRÓPRIO	DIESEL/COMUM
3	TRATOR NEW ROLLAND	PRÓPRIO	DIESEL/COMUM
4	D20 CAMIONETE	LOCADO	DIESEL/COMUM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

ITEM	PRÓPRIO OU LOCADO	MARCA/MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL
1	RETROESCAVADEIRA JCB-3PLUS 214E, COR AMARELA	PRÓPRIO	DIESEL/COMUM
2	PATROL CATERPILLAR, MODELO K-120	PRÓPRIO	DIESEL/COMUM
3	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W-130	PRÓPRIO	DIESEL/COMUM
4	CAMINHÃO (CAÇAMBA), MODELO IVECO 260E28, TRAÇADO, COR BRANCA	PRÓPRIO	DIESEL/S10
5	CAMINHÃO TANQUI (PIPA), MODELO M. BENZ/ATRON 2729 K 6x4	PRÓPRIO	DIESEL/COMUM
6	TRATOR/NEW HOLLAND TT 4030	CEDIDO/STR	DIESEL/COMUM

7	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, COR BRANCA, ANO 2013, PLACA OUA3259	CEDIDO/ SETAS	FLEX
8	TRATOR NEW HOLLAND TT 4.75 COR AZUL.	SDR	DIESEL/COMUM
9	CAÇAMBA 1620, TRUCADA, COR AZUL.	LOCADO	DIESEL/S10
10	CAÇAMBA, MERCEDES, TRUCADA, COR PRETA	LOCADO	DIESEL/S10
11	CAÇAMBA SCANIA, TRUCADA, COR VERDE	LOCADO	DIESEL/S10
12	CAÇAMBA MB 2324, COR BRANCA	LOCADO	DIESEL/S10
13	PATROL VOLVO G930	LOCADO	DIESEL/COMUM
14	PÁ CARREGADEIRA, SDLG L936H	LOCADO	DIESEL/COMUM

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor R\$ 1.944.360,00 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, foi levado em consideração o preço médio mês de julho da tabela da ANP em Piripiri – PI, pesquisa realizada entre os dias 12/07/2026 a 18/07/2026, no site da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos> (preço da gasolina comum mês de julho de 2026), (preço do Óleo diesel S10 mês de julho de 2026) e o (preço do Óleo diesel S500 mês de julho de 2026), com objetivo de apurar a média de preços dos combustíveis, praticados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA DE LITROS (12 MESES)	VALOR MÉDIO (PREÇO PRATICADO NA BOMBA)	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	% SOBRE PREÇO MÉDIO ANP
1	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 06/99 E PORTARIA 197/99	litros	60.000	R\$ 7,22	R\$ 433.200,00	%
2	ÓLEO DIESEL S-10, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP Nº 65, DE 09/12/2011	litros	72.000	R\$ 7,55	R\$ 543.600,00	%

3	ÓLEO DIESEL S-500, UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP Nº 65 DE 09/12/2011	litros	132.000	R\$ 7,33	R\$ 967.560,00	%
---	---	--------	---------	----------	----------------	---

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

A forma mais adequada de realizar a contratação seria adquirir os itens por meio de fornecedores qualificados através de um Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, uma vez que se tratam de itens comuns.

10. JUSTIFICATIVA PARA COTA RESERVADA OU NÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota oficial, cuja natureza, embora caracterize-se como bem divisível sob o aspecto físico e quantitativo, apresenta particularidades relacionadas à forma de fornecimento, à necessidade de abastecimento contínuo e à logística de atendimento que devem ser consideradas para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

O referido dispositivo estabelece que, nas aquisições de bens de natureza divisível, a Administração deverá estabelecer cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. O Tribunal de Contas da União igualmente reconhece a aplicação da cota reservada às aquisições de bens divisíveis, inclusive em contratações superiores ao limite previsto para a participação exclusiva de ME/EPP.

Entretanto, a aplicação do benefício deve ser compatibilizada com as características concretas do objeto e com a necessidade de assegurar o atendimento eficiente da demanda administrativa.

No caso específico da aquisição de combustíveis, o fornecimento não se limita à simples entrega de determinado quantitativo de produto. Trata-se de insumo essencial ao funcionamento da frota, cujo consumo ocorre de forma contínua e variável, conforme a necessidade dos serviços públicos, exigindo disponibilidade regular do produto e capacidade de atendimento das demandas de abastecimento durante toda a vigência contratual.

A eventual divisão do fornecimento em cota principal e cota reservada implicaria a possibilidade de existência de fornecedores distintos para o mesmo tipo de combustível, circunstância que poderá aumentar a complexidade operacional da contratação, especialmente quanto ao controle dos abastecimentos, à fiscalização dos quantitativos fornecidos, ao acompanhamento da execução contratual, à gestão dos saldos e à manutenção da regularidade do fornecimento.

Além disso, considerando a dinâmica própria do abastecimento de veículos, a Administração necessita dispor de fornecedor ou rede de abastecimento com capacidade suficiente para atender às demandas de forma contínua, inclusive em situações de necessidade imediata. A fragmentação do quantitativo entre diferentes fornecedores poderá reduzir a flexibilidade operacional para o atendimento das demandas efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Ressalte-se que a opção pela não adoção da cota reservada não tem por finalidade restringir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Tais empresas permanecerão aptas a participar do certame em igualdade de condições com os demais licitantes, desde que atendam aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, podendo inclusive sagrar-se vencedoras da totalidade do objeto.

O próprio Tribunal de Contas da União registra que a adoção da cota reservada não impede a contratação de ME/EPP para a totalidade do objeto, bem como destaca a necessidade de compatibilização da cota com as características e condições do fornecimento.

Assim, considerando que a contratação de combustíveis envolve fornecimento contínuo, necessidade de disponibilidade regular do produto, demanda variável, necessidade de abastecimento conforme a utilização da frota e exigência de adequada gestão e fiscalização da execução contratual, entende-se que a divisão do objeto mediante estabelecimento de cota reservada de até 25% não se mostra a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa concretamente identificada.

A decisão encontra fundamento, portanto, na necessidade de preservar a continuidade, regularidade e eficiência do abastecimento, evitando-se uma fragmentação do fornecimento que possa comprometer a operacionalização da contratação ou aumentar sua complexidade sem benefício proporcional para a Administração.

Dessa forma, justifica-se a não adoção da cota reservada de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão das características específicas do fornecimento de combustíveis e da

necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência do abastecimento da frota, sem prejuízo da participação de microempresas e empresas de pequeno porte na disputa pelo objeto integral e da aplicação dos demais benefícios legalmente previstos em seu favor.

A presente justificativa deverá ser considerada em conjunto com os demais elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar e da fase de planejamento da contratação, especialmente aqueles relacionados à estimativa de consumo, à disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, à logística de abastecimento e às condições necessárias à adequada execução do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está estritamente alinhada com os instrumentos de planejamento e as diretrizes estratégicas da Secretaria de Administração - SEAD, conforme se observa:

Continuidade Institucional: O fornecimento é indispensável para o cumprimento da missão da SEAD. A manutenção da frota operacional é o meio necessário para que os veículos oficiais utilizados continuem na execução de serviços essenciais.

Conformidade Orçamentária: A despesa possui lastro na dotação orçamentária específica da Secretaria para o ano de 2026, respeitando os limites de empenho e a disponibilidade financeira para o período de 12 meses.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) proporcionará diversos benefícios à Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficiência da gestão da frota e para a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Garantia da continuidade dos serviços públicos**, assegurando o abastecimento ininterrupto dos veículos oficiais utilizados pelas Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI.
- **Maior eficiência operacional da frota municipal**, possibilitando que os veículos permaneçam disponíveis para o atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais, sem interrupções decorrentes da falta de combustível.
- **Melhoria da gestão dos recursos públicos**, mediante fornecimento sob demanda, evitando aquisições desnecessárias e permitindo que o Município pague apenas pelo combustível efetivamente consumido.
- **Redução de custos operacionais e administrativos**, eliminando despesas relacionadas à implantação e manutenção de estrutura própria para armazenamento de combustíveis, bem como os custos associados ao gerenciamento de estoques.
- **Maior controle e transparência dos abastecimentos**, por meio de registros individualizados das operações, permitindo o acompanhamento do consumo por veículo, secretaria, período e tipo de combustível, subsidiando a fiscalização contratual e o controle interno.

- **Preservação da frota municipal**, mediante fornecimento de combustíveis em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), reduzindo riscos de danos mecânicos e aumentando a vida útil dos veículos.
- **Maior flexibilidade na execução contratual**, uma vez que o fornecimento parcelado permite adequar o consumo às necessidades efetivas da Administração, evitando desperdícios e proporcionando melhor planejamento financeiro e orçamentário.
- **Atendimento eficiente às necessidades de todos os órgãos municipais**, garantindo suporte às atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Procuradoria, Controladoria, Superintendências e demais unidades administrativas.
- **Observância dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a contratação da solução mais adequada para atendimento do interesse público.
- **Fortalecimento da capacidade de resposta da Administração Municipal**, permitindo que a frota esteja permanentemente apta para atender situações rotineiras e emergenciais, como ações de fiscalização, manutenção de serviços urbanos e rurais, defesa civil, apoio administrativo e demais atividades essenciais desenvolvidas pelo Município.

Espera-se, ao final da contratação, manter a disponibilidade da frota oficial em níveis compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas, racionalização dos gastos públicos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Piripiri/PI.

13. Providências a serem Adotadas

A Gestão e Fiscalização dos contratos serão realizados pelos servidores: EVALDO CRUZ CARVALHO e WELTON DE ARAUJO SOUSA que foram nomeados por ato próprio, no qual estes serão encarregados de atestar as requisições de abastecimento e conferir as faturas mensais.

Verificação de Regularidade: Antes da formalização do pregão a Administração deverá realizar a consulta técnica e a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do fornecedor selecionado, garantindo que o posto de combustível cumpre todos os requisitos legais de operação e revenda. Ajuste do Sistema de Controle Interno: Implementação de um fluxo de controle de requisições físicas ou digitais. Cada abastecimento deve ser precedido de uma autorização assinada pelo responsável, contendo a identificação do veículo, quilometragem e o quantitativo de litros, para fins de auditabilidade futura.

Publicidade no PNCP: Após a formalização do processo, o setor deverá providenciar a publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo ao princípio da transparência e eficácia do ato administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, em razão de seu objeto envolver o fornecimento e consumo de combustíveis automotivos derivados de petróleo, possui potencial de geração de impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de gases poluentes, riscos de contaminação ambiental decorrentes do armazenamento e manuseio de combustíveis, geração de resíduos associados à atividade e consumo de recursos naturais não renováveis.

Nesse contexto, a Administração Pública deverá adotar medidas de mitigação e controle ambiental, observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, na Política Nacional do Meio Ambiente e nas normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes.

Os principais impactos ambientais associados à contratação compreendem:

Emissão de Poluentes Atmosféricos

A utilização de combustíveis automotivos pela frota oficial da Secretaria Municipal de Administração de Piripiri contribui para emissão de gases e partículas poluentes na atmosfera, tais como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado, decorrentes da combustão dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

Apesar de se tratar de atividade indispensável à manutenção dos serviços públicos, a Administração buscará reduzir tais impactos mediante:

- utilização de combustível com especificações técnicas adequadas;
- priorização do uso de Óleo Diesel S-10, que possui menor teor de enxofre e menor potencial poluidor;
- manutenção preventiva e corretiva da frota;
- controle de consumo e racionalização dos deslocamentos;
- planejamento eficiente das rotas e operações logísticas.

Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos

As atividades de armazenamento, transporte e abastecimento de combustíveis apresentam potencial risco de vazamentos e derramamentos, podendo ocasionar contaminação do solo, lençóis freáticos e recursos hídricos.

Para mitigação desses riscos, a contratada deverá:

- possuir licenciamento ambiental válido;
- adotar sistemas adequados de armazenamento e contenção;
- observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis à atividade;
- manter equipamentos de prevenção e contenção de vazamentos;
- realizar descarte ambientalmente adequado de resíduos contaminantes;
- cumprir integralmente as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

Geração de Resíduos Perigosos

A atividade de comercialização e abastecimento de combustíveis pode gerar resíduos potencialmente poluentes, como materiais contaminados com derivados de petróleo, resíduos oleosos e embalagens utilizadas na manutenção operacional.

A contratada deverá assegurar destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais e sanitários, especialmente quanto ao gerenciamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente correta.

Medidas de Sustentabilidade e Mitigação Ambiental

Como forma de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- exigência de fornecimento de combustíveis em conformidade com os padrões ambientais da ANP;
- exigência de regularidade ambiental da contratada;
- controle e monitoramento do consumo da frota;
- manutenção preventiva periódica dos veículos oficiais;
- racionalização dos deslocamentos e rotas;
- adoção de práticas de eficiência operacional;
- cumprimento das normas de segurança ambiental;

- promoção do uso consciente dos recursos públicos e energéticos.

A Administração Municipal poderá, ainda, implementar mecanismos internos de controle de consumo e emissão, visando maior eficiência energética da frota pública e redução gradual dos impactos ambientais associados às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

Dessa forma, embora a contratação possua impactos ambientais inerentes à utilização de combustíveis automotivos, verifica-se que tais impactos podem ser adequadamente mitigados mediante adoção de medidas preventivas, controle operacional e observância da legislação ambiental aplicável, sem prejuízo da continuidade e da eficiência dos serviços públicos essenciais de Administração para serem prestados à população do Município de Piripiri.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, administrativo, orçamentário e econômico, considerando a necessidade contínua de abastecimento da frota oficial vinculada à Secretaria Municipal de Administração de Piripiri para execução das ações e serviços públicos desenvolvidos no âmbito municipal e intermunicipal.

A viabilidade técnica da contratação encontra respaldo na existência de empresas regularmente estabelecidas no mercado de combustíveis, devidamente autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, aptas a realizar o fornecimento de GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e ÓLEO DIESEL S-500 em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e regularidade exigidos pela legislação vigente.

A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, considerando que o abastecimento contínuo da frota municipal constitui requisito indispensável para manutenção da capacidade logística necessária ao funcionamento dos serviços assistenciais, administrativos e estratégicos da administração.

A contratação apresenta, ainda, viabilidade administrativa, uma vez que o modelo de fornecimento parcelado mediante demanda da Administração possibilita maior controle da execução contratual, acompanhamento do consumo da frota, fiscalização dos abastecimentos realizados e gerenciamento eficiente dos recursos públicos empregados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se vantajosa para a Administração Pública em razão da adoção do critério de maior percentual de desconto sobre os preços médios semanais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP para o Estado do Piauí, tendo como referência os preços praticados na cidade de Piripiri.

Tal metodologia proporciona:

- maior compatibilidade entre os preços contratados e os valores efetivamente praticados no mercado;
- atualização contínua dos preços de referência;
- mitigação dos impactos decorrentes da volatilidade do mercado de combustíveis;
- maior transparência na formação dos preços;
- economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- redução do risco de sobrepreço e desequilíbrio contratual.

A utilização da tabela oficial da ANP como parâmetro de precificação também assegura objetividade, rastreabilidade e segurança jurídica à contratação, permitindo fiscalização eficiente da execução contratual e maior controle pela Administração Pública.

A viabilidade orçamentária da contratação decorre da previsão de recursos financeiros próprios e vinculados destinados à manutenção das ações e serviços públicos, observadas as dotações orçamentárias consignadas para custeio da frota oficial e execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Administração.

A solução proposta também se mostra adequada aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária, economicamente vantajosa e administrativamente viável, mostrando-se indispensável para assegurar a continuidade das ações e serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Administração de Piripiri.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MIRELE SUELEN MARTINS GREGORIO

Equipe de apoio